DIGITALIZADO

EM: 02/09/2021

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 09 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 220/1965

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000 em favor do Instituto Educacional Rui Barbosa.

VEREADOR: Lauro Rodrigues

LEI Nº 3077 DE 09 / 11 / 1965

DIOM Nº 3309 DE 12 / 11 / 1965

ARQUIVO

ARQUIVO

RMP **Lei nº** 3047 **de** 9 **de** novembro **de** 1963.

Autoriza a abertura de Crédito especial de 300.000(Trezentos Mil Cruzeiros) em favor / do INSTITUTO EDUCACIONAL RUI BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000) em vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar o / INSTITUTO EDUCACIONAL RUI BARBOSA.

Art. 2º -A importância de que trata o artigo anterior será paga ao diretor do referido Instituto, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de 11 de 1963.

Gen. Auxílio B. Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 220/65

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$300.000 em favor de INSTITUTO EDUCACIONAL RUI BARBOSA.-

Aprovado em 1a. discussão
Em 19 / 10 / 1965
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Pôder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros - Cr$300.000 - com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o Instituto Educacional Rui Barbosa.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Instituto, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de setembro de 1965.

LAURO RODRIGUES - vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 10 / 1965
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 10 / 1965
PRESIDENTE

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 110/65
AO PROJETO DE LEI Nº 220/65

Em 18/10/1965

O vereador Laure Rodrigues apresentou à consideração dêste Legislativo e incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros - Cr$300.000 - em favor do Instituto Educacional Rui Barbosa, para o desenvolvimento das suas atividades educacionais.

O objetivo do projeto é dos mais justos, merecendo o mesmo a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de ~~setembro~~ outubro de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMP

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 220/65.

Aprovada.
25-10-65

Autoriza a abertura do crédito especial de 300.000 (trezentos mil / cruzeiros) em favor do INSTITUTO EDUCACIONAL RUI BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municiapl autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (300.000) com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar o INSTITUTO EDUCACIONAL RUI BARBOSA.

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Instituto, mediante simples requerimento ao Secretário Municiapl de Finanças.

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1965

Raimundo Gomes de Matos Pres.

Edgard Gomes Rel.

Adauto Bezerra

Adalberto Barreto

ARQUIVO
FORTALEZA

RMP
Of nº1198/65

Fortaleza, 26 de Outubro de 1965

Senhor Prefeito

Na conformidade do artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de julho de 1948, combinado com o artigo 64, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o projeto anteprojeto de lei aprovado por este Órgão que autoriza a abertura de Crédito especial de Cr$300.000(Trezentos mil cruzeiros) em favor do Instituto Educacional Rui Barbosa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Burgos de Aguiar
Presidente

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.